



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº 3406, DE 10 DE NOVENBRO DE 1999.

EMENTA: Autoriza a prorrogação de contratos por tempo determinado, na forma que menciona.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, usando das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei nº 3067/99, art. 2º - V e VI e tendo em vista o que consta do processo nº 13.236/99-7;

CONSIDERANDO a necessidade de renovação dos contratos autorizados pelo Decreto nº 3319/99, tendo em vista que o hiato entre as rescisões daqueles instrumentos e novas contratações representaria dano aos trabalhos que vêm sendo desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Agricultura, no plantio e recomposição paisagística de praças e jardins, dentro do "Programa Barra Mansa Quem Ama Cuida";

CONSIDERANDO que o art. 12 da lei nº 3067/99 dispõe que os contratos firmados com base na Lei nº 2249/89 poderão vigorar até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, tendo como termo inicial a data de assinatura dos referidos instrumentos,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica autorizada a prorrogação de 4(quatro) contratos de Auxiliares de Serviços Gerais, firmados com base no Decreto nº 3319, de 30 de março de 1999, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, pelo período de 6(seis) meses, visando à realização de serviços de plantio e recomposição paisagística de praças e jardins.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 10 de novembro de 1999.

MARIA INÊS PANDELO CERQUEIRA
Prefeita

Assinado em 21/86
de 23/11/99

ALTERADA A REDAÇÃO
DO ART. 1º PELO
DECRETO Nº 3490/00